

CONTROLE INTERNO

2024

4º TRIMESTRE

DEPARTAMENTO
REGIONAL DO
ACRE



SESI Serviço
Social
da Indústria



CONTROLE INTERNO

2024

4º TRIMESTRE

DEPARTAMENTO
REGIONAL DO
ACRE



SESI Serviço
Social
da Indústria

FIEAC – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ACRE

José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Acre

José Adriano Ribeiro da Silva
Diretor

João César Dotto
Superintendente

Jorge Luiz Araújo Vila Nova
Superintendente de Operações

Renato de Paula Lins
Coordenador de Compliance

EQUIPE TÉCNICA

Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados – ASJUR

Renato de Paula Lins

Elza Teixeira de Mendonça

Gerson Eremith de Souza Junior

Paula Cavalcante de Souza da Rocha

SUMÁRIO

1. GOVERNANÇA E CULTURA	7
1.1 <i>Cultura de Compliance</i>.....	7
1.2 <i>Pessoas e Competências</i>.....	8
1.3 <i>Relacionamento com Órgãos de Controle Externo</i>.....	9
1.4 <i>Prestação de Contas e Relatório de Gestão</i>	11
2. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	14
3. GERENCIAMENTO DE RISCOS	19
4. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS.....	21
5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23
5.1 <i>Segurança da Informação</i>	23
5.2 <i>Proteção de Dados – LGPD</i>.....	25
6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	27
6.1 <i>Plano de Comunicação e Sensibilização</i>	27
6.2 <i>Canal de Atendimento</i>.....	29
7. ATIVIDADES DE COMPLIANCE	31
8. PERSPECTIVAS FUTURAS.....	34

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Regional do SESI/AC para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos, evidenciando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, crescimento das estruturas de Controle Interno e do Programa de Compliance e Integridade de Dados no Regional.

O Programa de Compliance e Integridade se constitui como um instrumento de melhores práticas de gestão, como o combate a desvios éticos, descumprimentos de normas, regulamentos, leis, procedimentos, fraudes e irregularidades de diversas naturezas, logo, a sua atuação deve prioritariamente perseguir a melhor informação para subsidiar a gestão na melhor tomada de decisões, a fim de evitar e reverter situações danosas à instituição.

Para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos Controles Internos, o SESI/AC faz parte da Rede Colaborativa de Compliance do Departamento Nacional, que tem como principal objetivo a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e das melhores práticas no que se refere a governança e atendimento a legislações vigentes.

O Regional dispõe de um sistema estruturado de Gestão de Riscos seguindo as diretrizes da ABNT NBR ISO 9001:2015 e ISO 31000:2018, sendo aprimorado ao longo dos anos, inclusive com as recomendações de melhorias dos órgãos de controle externo e interno e das auditorias internas, além de contar com procedimentos e normativos internos que estão em consonância com os objetivos estratégicos da entidade e da avaliação dos riscos no negócio.

As ações de implementação do Programa de Compliance do SESI/AC seguem focadas na disseminação do Código de Conduta e Ética, no fortalecimento dos Canais de Denúncias, na implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), na realização de cursos com a temática de gestão de riscos, e na realização de auditorias internas voltada para riscos nos processos.

Com a finalidade de assegurar a mitigação de riscos institucionais, está em andamento o desenvolvimento das ações concernentes ao Gerenciamento de Riscos, com a implantação de um software que automatizará a gestão dos riscos, sua análise, a avaliação dos riscos mapeados e o monitoramento dos planos de ação indicados pelos proprietários dos riscos, com a colaboração das unidades gestoras dos processos organizacionais.

As ações de estabelecimento do sistema de Gestão de Compliance possuem um escopo de integração, sendo a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados, criada e efetivamente implantada em setembro/2023, um dos principais atores envolvidos na disseminação e sensibilização dos temas correlatos ao Compliance dentro da instituição.

O SESI/AC realizou importantes ações para o avanço da implementação do seu Programa de Compliance, em observância às diretrizes e prazos do Conselho Nacional, adentes às orientações do Departamento Nacional e às recomendações dos órgãos de controle externo (TCU/CGU).

Para o correto entendimento e leitura, informamos que este relatório é cumulativo, o que significa que seu conteúdo será disponibilizado no Portal da Transparência do SESI e SENAI periodicamente e o conteúdo contemplará as ações realizadas ao longo do exercício 2024.

Boa leitura!



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE**

1. GOVERNANÇA E CULTURA

1.1 Cultura de Compliance

Dentro das atividades que propõe a melhoria da cultura de compliance do SESI/AC, foram criados o Comitê de Compliance e a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados, e ainda a atualização do Código de Conduta e Ética do Sistema FIEAC. O Comitê e seus membros são responsáveis junto com a alta administração, pela tomada de decisões relacionadas a alguns temas de compliance organizacional como: Transparência, Ética, Integridade, LGPD e Gestão de Riscos, ampliando as boas práticas que devem permear a organização como um todo.

Outro aspecto importante é a divulgação do Código de Conduta e Ética e as Políticas que são aprovadas pela Alta Gestão e estão sendo disseminadas pelos canais de comunicação disponíveis aos colaboradores, melhorando os processos organizacionais e contribuindo para que os temas relacionados ao Compliance alcancem a instituição em sua totalidade, atingindo assim os objetivos da área.

Citamos ainda as ações de adequações no site Transparência do SESI/AC, que vem renovando suas informações de forma contínua e disponibilizando conteúdo ao público interno/externo da instituição. Este processo, segue as etapas pré-estabelecidas pelo cronograma de execuções de atividades do Departamento Nacional, com melhoramentos que procuram tornar cada vez mais acessíveis a sociedade as informações sobre as suas estruturas funcionais, orçamentos anuais, demonstrações contábeis e de resultados, legislações vigentes, prestações de contas da organização, dentre outras que compõe a estrutura exigida pelos órgãos externos de controle. Tudo isso, em consonância com o que preconiza a Lei de Acesso à Informação – LAI, tornando o processo mais íntegro e transparente.

1.2 Pessoas e Competências

No quarto trimestre de 2024, a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados aprimorou o desempenho das suas rotinas de trabalho. Com a experiência dos 04 (quatro) membros da equipe, a unidade dividiu de maneira equitativa as atividades do setor, ampliando os seus recursos humanos e aumentou a capacidade para atender as demandas recebidas pela área e suas devolutivas junto as partes interessadas da instituição.

Os membros da equipe continuam complementando suas habilidades profissionais e pessoais, por meio de capacitações nas áreas de Compliance, Controle Interno, Gestão de Riscos, LGPD, Comunicação e Gestão do SAC e ainda Investigação, Anticorrupção, Proteção de Dados e o Novo RCA – Regulamento de Contratação e Alienação, além de outros pilares que compõe o Programa de Compliance. Muitos desses treinamentos são ofertados pelo Departamento Nacional, com a intenção de aumentar a expertise das equipes fortalecendo as ações do programa de Compliance dentro do SESI.

1.3 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI - Serviço Social da Indústria, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho Nacional e um Departamento Nacional, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Embora a Entidade não integre a Administração Pública, desempenha missão de **Relevante Interesse Social** que, por força de lei, tem suas atividades financiadas por recursos oriundos da contribuição compulsória incidente sobre a folha das empresas contribuintes.

Em razão da titularidade dessa contribuição compulsória, cada um dos órgãos que compõem a estrutura do Sistema SESI detém autonomia. E, portanto, devem prestar contas individualmente ao Tribunal de Contas da União – TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos do Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e entendimento firmado pelo Supremo tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do seu ambiente de controle, das práticas de integridade e transparência de seus atos de gestão, o SESI/AC mantém relacionamento com órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esses órgãos de controle, bem como de monitorar seu plano de ação.

Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona com espécie de instância externa de apoio a governança do SESI. A partir da premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI, quando do monitoramento realizado junto à suas áreas internas,

considera as recomendações, bem como, adota as recomendações encaminhadas pelo TCU. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

Nesse contexto, remete-se ao relatório de Gestão do Departamento Regional do SESI, o qual discorre detalhadamente sobre suas estruturas de Governança. Cumprindo as determinações do processo, denominado “Fiscalização Contínua”, o SESI/AC atendeu as demandas referentes a Fiscalização Contínua do Sistema S, publicando na plataforma eletrônica do TCU, as informações acerca de Contratos, Licitantes, Transferências, Recursos Humanos, Despesas, Receitas, Plano de Contas e Plano de Cargos Salários, relativas aos exercícios anteriores e no ano de 2023, por meio da inserção de dados via plataforma eletrônica do TCU chamada “Disco Virtual”, de acordo com o cronograma de no primeiro trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março) deve ser enviado até o data de 30/04, o segundo semestre (Abril, Maio e Junho) até 31/07, o terceiro trimestre (Julho, Agosto e Setembro) até 31/10, e por fim, o quarto semestre (Outubro, Novembro e Dezembro) até o dia 31/01 do ano seguinte.

Notadamente, a governança corporativa tem sido objeto de um olhar atento por parte da Entidade, na medida em que esse sistema contribui sobremaneira para o direcionamento e controle delas, além do desenvolvimento estruturado de ações, perpassado pelo relacionamento entre os diversos atores ou agentes de governança interna ou externos.

1.4 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A Prestação de Contas é um dever com previsão constitucional na qual os administradores prestam contas dos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados à sua responsabilidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público (accountability), em forma de uma autoavaliação.

Como destacado anteriormente, em razão da titularidade da contribuição de natureza compulsória, todos os órgãos do Sesi prestam contas individualmente ao Tribunal de Contas da União – TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União – CGU, conforme estabelecimento, respectivamente, no Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil e entendimento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

O objetivo da Prestação de Contas é assegurar a TRANSPARÊNCIA e a RESPONSABILIDADE na administração, dar suporte às decisões relacionadas à alocação de recursos e disponibilizar informações aos usuários de bens e serviços públicos.

Nesse contexto, no âmbito do Departamento Regional do Sesi, a Entidade tem atuado em estrita observância a preceitos legais, aos procedimentos e regras definidos pelo TCU, com Governança marcada pela adoção de uma visão estratégica e de orientação voltadas para o futuro com vistas a assegurar a excelência de sua própria capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazo.

Especialmente no que diz respeito as regras e procedimentos definidos pelo Tribunal de Contas da União para Prestação de Contas, importante destacar a publicação da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e demais normativos complementares, por meio da qual o Tribunal inaugurou o novo modelo de Prestação de Contas de suas unidades jurisdicionadas, incluindo esse Departamento Regional.

A prestação de contas do Sesi atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2022, foi seguida a Instrução Normativa nº 84/2020, que estabelece

normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2.424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 198/2022, cujo objetivo é estabelecer normas complementares para o processo de contas do exercício de 2023.

O Regional do Acre, em aderência às novas normas do TCU, participa do plano de ação coordenado pelo Departamento Nacional, tendo adotado as premissas de adequação às determinações de publicação das prestações de contas no site oficial da entidade, em linha com as diretrizes nacionais. Neste sentido houve o aprimoramento do Site da Transparência do Regional, compartilhando as informações em local apropriado.

Ainda, conforme estabelecido no Regulamento do SESI, no artigo 45, alínea b, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, previamente à apreciação do Conselho Regional do Relatório de Gestão, ocorre a preparação da prestação de contas da gestão financeira do Regional, composta dos seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas;
- Relatório dos Auditores Independentes.

A partir dos indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, é realizada a análise do desempenho da entidade, no exercício, destacando as informações relevantes quanto aos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, contempladas em notas explicativas integrantes das Demonstrações Contábeis, bem como o relatório dos auditores independentes, emitido sem ressalvas para as contas do período.

Dentro do fluxo de aprovação, conforme estabelecido no Art. 15 do Regimento Interno da Entidade, a prestação de contas e os relatórios anuais do Departamento Regional são examinados pela Comissão de Contas, que emite sua opinião consubstanciada nas

demonstrações contábeis e parecer dos auditores independentes, indicando ao Conselho Regional a sua aprovação.

O relatório de gestão e as prestações de contas do Regional são elaborados de acordo com as normas internas e externas às quais a entidade está submetida. O SESI é responsável pela integridade de seus registros e informações contábeis, os quais se submetem aos padrões de contabilidade vigentes. Ainda, é verificado o atendimento às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União.

Após aprovação do Conselho Regional, a prestação de contas e o relatório de gestão, devidamente acompanhados do parecer da Comissão de Contas, resolução do Presidente do Conselho Regional e relatório dos auditores independentes, são submetidos ao Departamento Nacional, para apreciação e emissão de parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União. Posteriormente, as peças são submetidas à apreciação do Conselho Nacional, para os ritos finais de aprovação, lavrados em resolução, condicionando-as à chancela do Tribunal de Contas da União. Ao final dos ritos de aprovação, as peças são publicadas no site de transparência da entidade, compartilhando as informações com o site “Prestação de Contas TCU”.

Observando as orientações do Departamento Nacional, o SESI/AC elaborou o Relatório de Gestão e Prestação de Contas – exercício de 2023, em formato de Relato Integrado, publicando o documento e demais informações no site da instituição, na página “Transparência / Prestação de Contas TCU”, conforme link de acesso:

https://transparencia.fieac.org.br/demonstra_resultado_sesi/documentos/SESI-AC%20-%20Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202023.pdf



RELATÓRIO DE GESTÃO – 2023
SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE

2. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Programas de Compliance e instrumentos de integridade corporativa são essenciais para as organizações navegarem em ambientes regulatórios complexos e garantirem operações éticas e transparentes. Eles são fundamentais para o sucesso a longo prazo e a sustentabilidade das empresas em um mundo cada vez mais regulamentado.

Além de assegurar a conformidade legal, os Programas de Compliance tem como características: gerir riscos, preservar a reputação, prevenir fraudes e corrupção, assegurar a eficiência operacional, permitir o acesso da organização a mercados internacionais, trazer um olhar de responsabilidade corporativa para o negócio e evitar consequências financeiras, advindas de multas e custos legais sobre o não compliance.

Consolida-se, portanto, que um Programa de Compliance e Integridade compreende a aplicação de um conjunto de “ferramentas”, procedimentos, normas e estruturas internas, que tem por objetivo estabelecer parâmetros para que a organização conduza suas atividades de forma ética e em conformidade com as leis, normas, Código de Conduta e Ética e políticas internas vigentes.

O controle interno do SESI-DR/AC é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais do Departamento Regional, por meio de ações, procedimentos e políticas implementadas com objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estratégicas, bem como, para mitigar os riscos inerentes aos processos da instituição, processo este, fortalecido com a implantação do Programa de Compliance desde o ano de 2021, atendendo a Resolução nº 049/2019, do Conselho Nacional do SESI, com o objetivo de entregar à sociedade o mais elevado nível de transparência e de prestação de contas em relação ao cumprimento da missão institucional.

Seguindo a determinação do Art. 1º da Resolução nº 077/2021 do Conselho Regional do SESI, as ações de implantação do Programa de Compliance foram concluídas em dezembro/2021. A partir de janeiro/2022, iniciou-se o processo de refinamento e monitoramento das ações implementadas no regional.

A implantação do Programa de Compliance no SESI/AC, foi estruturado no formato clássico de nove pilares, conforme demonstrado na figura abaixo, com o objetivo de criar uma cultura organizacional focada na integridade, propiciando o engajamento dos colaboradores em todos os níveis e o compartilhamento de valores que conduzam a uma postura ética, transparente e íntegra, baseada em normativos internos e externos.

Pilares do Programa de Compliance do SESI/AC

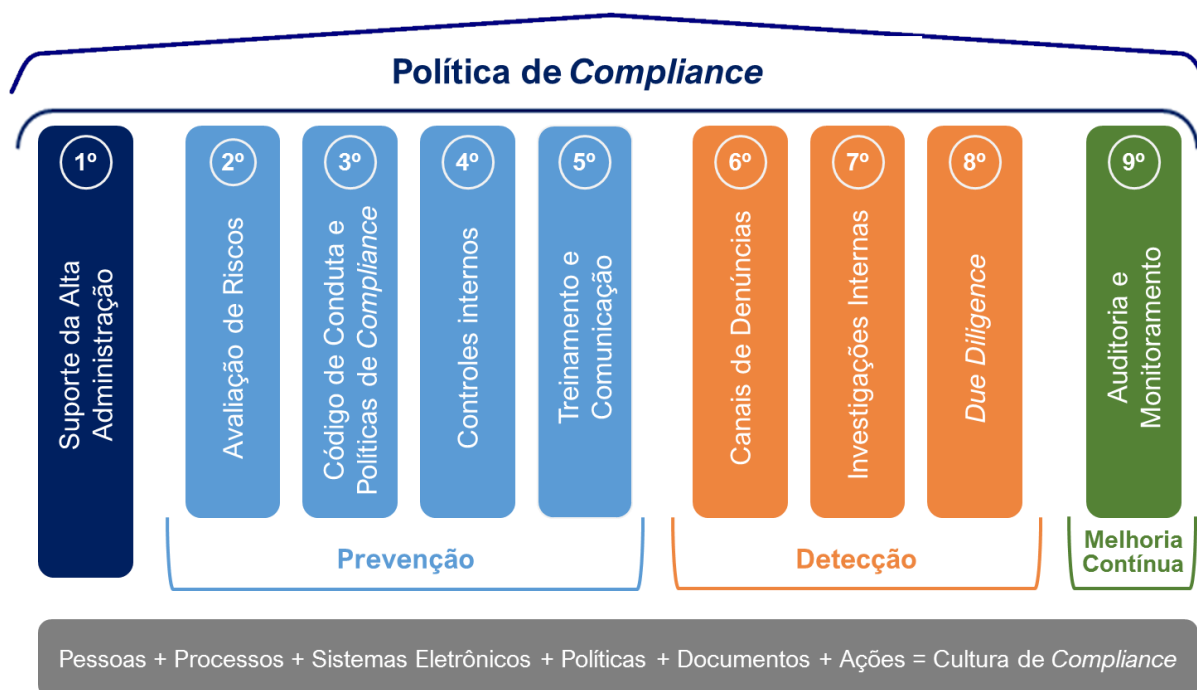


Figura adaptada do modelo apresentado na Política de Compliance da CEMIG.¹

O pilar de Suporte da Alta Administração, é um dos elementos ou requisitos essenciais do Programa e é explicitado pelo envolvimento dos integrantes da Alta Administração no Comitê de Integridade, pela garantia de autonomia da área de Integridade e pelo apoio e participação nas ações de comunicação, treinamento e desenvolvimento. No DR/AC é perceptível essa atuação quando da emissão de portarias de nomeação de membros do Comitê de Conduta e Ética, de criação da Ouvidoria, de criação do Comitê de Compliance, de criação de Auditoria Interna e nomeação do Coordenador de Compliance.

Os pilares da base de Prevenção (do 2º ao 5º) servem para prevenir riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesse, ajudando a alta direção e liderados a executarem suas atividades em conformidade com a legislação e os normativos internos do SESI/AC, bem como a capacitação de todos os colaboradores na aplicação das políticas, condutas e normativos

¹ Figura adaptada do modelo apresentado na Política de Compliance da CEMIG, disponibilizada na internet, endereço <https://www.cemig.com.br/compliance/>, página acessada em 15/07/2021.

internos estabelecidos. A consciência sobre os temas de integridade e compliance deve ser reforçada mediante a comunicação interna e externa, utilizando todos os canais existentes na instituição. A execução das ações de Implantação de Gerenciamento de Riscos através da ferramenta informatizada, a revisão do Código de Conduta e Ética do Sistema FIEAC, Criação das Política de Compliance e de Consequência, e realização de capacitações constantes, demonstram o comprometimento com a base de prevenção.

Os pilares da base de Detecção (do 6º ao 8º), detectam os riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesse, por meio de denúncias, investigações internas, bem como os riscos de terceiros. No DR, a elaboração da instrução de trabalho de Auditoria Interna, a realização de auditorias internas, a elaboração da política de *Due Diligence* de Integridade (em elaboração) e ainda o incentivo e disseminação dos canais de denúncia, fortalecem as ações desta base do sistema de Compliance e fortalecem o modelo de governança.

O 9º pilar, da base de Melhoria Contínua, que contemplam as auditorias e monitoramento contínuo, visando indicar ou não a necessidade de revisão de algumas regras e instrumentos, se faz perceptível quando no comprometimento e busca da melhoria nos processos os quais foram realizadas mudanças no que tange as documentações institucionais.

Todos os procedimentos e registros da qualidade foram renumerados, alterando estilo de formatação, revisão textual, entre outras melhorias pertinentes, tais alterações foram sistêmicas e consecutivas para as quatro instituições (FIEAC-IEL-SESI-SENAI).

Alterações Realizadas até o quarto trimestre de 2024:

- 75 FOM – Formulário de Oportunidade de Melhorias;
- Registro da Qualidade (RQ) – 42 Melhoria Realizadas;
- Instrução de Trabalho (IT) - 28 Melhorias Realizadas;
- Documento de Suporte (DS) – 06 Melhorias Realizadas

A ASJUR / Compliance e Integridade de Dados, criou a Política Due Diligence de Integridade, que visa tratar sobre as diretrizes para as contratações de Terceiros e é pautada nas boas práticas comerciais e de gestão, visando o gerenciamento de riscos decorrentes da relação com Terceiros com o Sistema FIEAC por meio do Due Diligence de Integridade (DDI), sendo

um complemento às normas e políticas internas, inclusive o Código de Conduta e Ética da Organização, foi implementada e disseminada em 22 de maio do corrente ano.

Além disso, o Sistema de Gestão da Qualidade em busca da melhoria contínua em seus processos proporcionou as auditorias: Interna e Externa para o formato sistêmico e assim otimizou tempo das partes interessadas, com um menor custo, implementando melhorias em todo o sistema, unificando processos, otimizando informação documentada, além de outras especificidades do processo.

Foi realizado, entre os dias 13/05 e 04/06 a Auditoria Interna dos processos, obtendo um resultado de nenhuma Não Conformidade, 02 (duas) Oportunidades de Melhorias, 04 (quatro) Comentários, e 11 (onze) indicações de Pontos Fortes e Boas Práticas, reafirmando o comprometimento da instituição com o Sistema de Gestão da Qualidade e realização de melhorias continua nos processos. A ASJUR / Compliance e Integridade de Dados passou pela primeira auditoria de Compliance de Informação Documentada, realizada em 28/05/2024, sem apresentar nenhuma Não Conformidade, reafirmando o compromisso e o comprometimento com a melhoria contínua dos processos.

Também foi realizada a auditoria externa sistêmica de processos do Sistema de Gestão da Qualidade nos dias 16 a 20 de setembro de 2024, e pela primeira vez, foi auditado o Sistema de Gestão de Riscos da Perinity, ferramenta do Departamento Regional utilizada para tal gestão. No relatório de auditoria entregue ao Sistema FIEAC, foram apontados pelo auditor da TUVNORD, empresa certificadora, não conformidade do tipo “B”, oportunidades de melhorias e aspectos positivos. Para a não conformidade e oportunidades de melhorias, já foram abertos planos de ação para tratamento pelos responsáveis em cada área de negócio, juntamente com o apoio das agentes da qualidade do Sistema.

O comprometimento da alta administração e a autonomia da instância responsável pelo Programa, por outro lado, são fatores determinantes para a implementação das regras e instrumentos estabelecidos, em especial daqueles relacionados à aplicação de penalidades e remediação de irregularidades.

A Cultura de Compliance é o resultado da somatória do envolvimento das pessoas, dos processos estabelecidos, dos sistemas eletrônicos disponibilizados, das políticas e documentos normativos estabelecidos, e das ações efetivamente realizadas.

É o compromisso que o SESI/AC assume no sentido de aderir a princípios e normas de integridade, o que abrange o cumprimento de normas como o código de conduta, leis, regulamentos. O ponto de partida da cultura de Compliance sem dúvida, deve ser a alta administração, e ela quem deve fornecer o suporte necessário para servir de exemplo.

A equipe de Compliance tem participado ativamente das reuniões administrativas para pequenas explanações sobre o Programa de Compliance e Integridade de Dados. Até o quarto trimestre de 2024, já foram visitadas 04 (quatro) unidades operacionais. Foi realizado reuniões com empresa Perinity para alinhamento das questões referente ao sistema de Gestão de Riscos. A equipe participou das 1º e 2º reuniões da Rede Colaborativa de Compliance da Departamento Nacional.

Foi realizado pela equipe do Compliance juntamente com a Assessoria Jurídica, a elaboração de minutas de contratos de prestação de serviços e implantação do processo de assinatura de contratos de aquisição e prestação de serviços em plataforma de assinatura digital eletrônica, trazendo economia, celeridade, confiabilidade e rastreabilidade ao processo de contratação. Foi elaborada a Cartilha de Ouvidoria e disseminada para os colaboradores, fortalecendo os pilares de Comunicação e Canais de Denúncia do Programa de Compliance, e ainda, foi elaborado e disseminado a Cartilha contra Assédio e Discriminação no Sistema FIEAC. E por fim, tem sido realizadas reuniões periódicas para alinhamento da matriz de riscos do regional.

Além das atividades de fortalecimentos dos pilares do Programa de Compliance, a equipe do Compliance tem atuado na disseminação de conhecimento através da criação do informativo com o nome “SE LIGA NO COMPLIANCE!”, que visa orientar e disseminar o conhecimento de informações relativas aos pilares do programa de Compliance e sugestões diversas relacionado aos processos das unidades de negócio.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O modelo de Gestão de Riscos adotado pelo SESI-DR/AC segue as diretrizes da ABNT NBR ISO 9001:2015 e ISO 31000:2018, bem como a metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada (COSO ERM), representado graficamente na figura a seguir.

A estrutura de Gestão de Riscos implementada na instituição, respalda a Alta Administração (Diretor Regional do SESI e do SENAI, Superintendentes do SESI, FIEAC e IEL) para receber informações imparciais a respeito dos riscos mais significativos da entidade e sobre como os gestores estão respondendo a esses riscos, buscando a gestão eficaz dos riscos e controles do modelo implantado.

Modelo de Gerenciamento de Riscos do Sistema FIEAC (SESI-SENAI-FIEAC-IEL)



O Modelo de três linhas de defesa, utilizado pelo SESI-DR/AC, apresenta uma maneira eficaz de aprimorar as comunicações sobre riscos e controles esclarecendo funções e tarefas essenciais, dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.

Com a política de Gestão de Riscos e com comitê criados e aprovados pela alta gestão, a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance iniciou um ciclo de revisão dos riscos juntamente com as áreas de negócios do SESI/AC, com o propósito de identificar as reais incertezas que prejudicam os resultados dos processos corporativos e de negócios da Entidade.

Com a utilização do sistema de gerenciamento de riscos automatizado (Perinity-GRC) que servirá de apoio a gestão, foi iniciado o ciclo de revisão e avaliação dos riscos, que vão desde a fase de identificação até a implementação dos controles dos riscos da organização de forma mais ágil e dinâmica com as áreas, fornecendo dados importantíssimos para gestão do negócio e a área de Planejamento do SESI/AC.

Já houve treinamento e reuniões com os donos dos macroprocessos e seus pontos focais para o mapeamento e revisão da matriz de riscos originárias para adequação ao sistema informatizado. Logo após foi revisão serão alimentados todos os riscos na ferramenta de gerenciamento. Por fim, estamos na etapa de envio das evidências das ações dos controles para a mitigação dos riscos.

Foi realizado capacitação nas unidades de negócios, verificando e atualizando as matrizes de riscos bem como orientação para manuseio na ferramenta de gestão de riscos da Perinity. A capacitação se dividiu em três momentos, sendo o primeiro no treinamento introdutório com as indicações de registros de riscos e fatores de riscos, o segundo momento a atualização dos riscos, e o terceiro com a inserção dos controles e manutenção das ações com a realização do monitoramento.

4. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

O SESI/AC tem implementado o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), possuindo a certificação pela empresa BRTUV – Tuv Nord Brasil, na versão da norma NBR ISO 9001:2015.

O Sistema de Gestão da Qualidade, conta com um rol de documentos normativos que visam estabelecer as regras de funcionamento da organização, dos processos e de suas atividades, por meio de Diretrizes, Políticas, Normas e Procedimentos, Instruções de Trabalho e formulários de registros.

O SESI/AC, com foco no aprimoramento dos processos e no modelo de gestão, busca a melhoria contínua nos normativos, procedimentos, rotinas e controles implementados na instituição, com o objetivo de assegurar a execução dos processos e das operações de forma padronizada pelos seus colaboradores, por meio de: Documentos de Suporte (DS), Instruções Normativa (IN) e Instruções de Trabalho (IT).

DS - Documento de Suporte: Os documentos de suporte descrevem as atividades e procedimentos necessários à execução do trabalho, para a operacionalização de um fluxo de trabalho podem ser expansivos a outros processos ou até mesmo a outras instituições.

IN - Instrução Normativa: As instruções normativas são os documentos que contém as normas que devem ser aplicadas na instituição independente dos processos ou das instruções de trabalho.

IT - Instrução de Trabalho: As Instruções de Trabalho são os documentos que norteiam os processos e como estes devem acontecer, ou seja, descrevem quais ações e medidas devem ser tomadas.

Todos os procedimentos e normativos criados e/ou atualizados, são comunicados a todos os colaboradores envolvidos nos processos gerenciais, administrativos e operacionais do regional.

O regional alinhado às orientações do Departamento Nacional, está elaborando e criando seus normativos interno orientativos de Compliance, algumas políticas já estão aprovadas e estão sendo divulgadas com a organização, a exemplo: Política de Compliance, Gestão de Riscos, Segurança da Informação, Política de Investigação Interna e Código de Conduta e Ética do Sistema FIEAC.

Além dos normativos ligados a gestão de compliance, a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados também elaborou algumas Instruções de Serviços com o intuito de disciplinar situações específicas que não têm previsão na lei, mas que interferem na dinâmica da nossa organização.

5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1 Segurança da Informação

No DR/AC, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada e coordenada pela Unidade de Tecnologia e Informação (UNITEC), atendendo de forma compartilhada e sistêmica as instituições: FIEAC, SESI, SENAI e IEL.

A UNITEC é responsável pelo provimento de apoio técnico, administrativo e operacional, suporte de hardware, softwares e serviços, bem como, pela segurança dos sistemas e ambientes computacionais no âmbito do Sistema FIEAC.

Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

A Segurança da Informação é premissa para o Regional do Acre, considerando que a informação é um ativo que possui grande valor, devendo ser adequadamente utilizada e protegida contra ameaças e riscos. O regional vem buscando a melhoria contínua do processo, através da implementação de mecanismos, medidas e controles, para garantir a segurança de sistemas e ambientes computacionais.

Dessa forma, as ações de Segurança da Informação estão norteadas na Instrução Normativa (IN) 034 - Política de Segurança da Informação: Declaração formal da instituição acerca de seu compromisso com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, cumprida por todos os colaboradores; Documento de Suporte (DS) 007 – Modelo de Governança em TI; Documento de Suporte (DS) 008 – Acordo de Níveis de Serviço; Documento de Suporte (DS) 009 – Gestão de Sistemas de Informação; Instrução Normativa (IN) 034 – Política de Segurança de Tecnologia da Informação; Instrução Normativa (IN) 035 – Utilização de Recursos de Tecnologia da Informação; Instrução Normativa (IN) 036 – Acordo de Confidencialidade de Informação; Instrução Normativa (IN) 038 – Uso de Rede de Dados; Instrução Normativa (IN) 040 – Uso de Serviços de Internet; Instrução de Trabalho (IT) 054 – Processo de Backup; Instrução de Trabalho (IT) 055 – Criação e Manutenção de Acesso a e-

mail, Intranet e Rede de Dados do Sistema FIEAC; Instrução de Trabalho (IT) 056 – Criação e Manutenção de Acesso a Sistemas de Informação do Sistema FIEAC; Instrução de Trabalho (IT) 057 – Solicitação de Serviços para a UNITEC.

A política tem como propósito estabelecer as diretrizes a serem seguidas no que diz respeito à adoção de procedimentos e mecanismos relacionados à Segurança da Informação, preservando a integridade e a confidencialidade dos dados e informações sob a guarda do regional. Nesse quarto semestre de 2024 estão sendo revisadas para uma melhor adequação da essência sobre a forma, e uma maior usabilidade.

5.2 Proteção de Dados – LGPD

O SESI-AC com o intuito de se adequar às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, promoveu no segundo semestre de 2023 a contratação de consultoria especializada na implantação de um Programa de Governança para LGPD, iniciando com métodos voltados ao processo de mapeamento das rotinas de coleta e tratamento de dados pessoais. O objetivo final é poder criar o registro de todas as operações que envolvam dados pessoais e o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito de toda a organização.

A implantação de uma Governança que controle e adeque o SESI/AC à lei servirá, antes de tudo, para gerir a segurança dos dados pessoais que clientes, parceiros de negócios e empregados, permitindo o tratamento de dados de forma segura e transparente possibilitando o desenvolvimento da finalidade do SESI/AC, tanto em ambiente interno quanto externo.

No 2º trimestre de 2024, conforme status da fase 3, já foram realizadas todas as entrevistas com os setores/departamento das Unidades para mapeamento dos processos e realização de um inventário dos ativos que envolvem dados pessoais. De forma paralela ações de conscientização sobre a cultura de proteção de dados e privacidade serão iniciadas com a divulgação, via informativo digital de posts informativos, o conteúdo será escrito em linguagem clara e de fácil compreensão, para abordagem de conteúdos relacionados a LGPD.

No início do 3º trimestre, foi realizado o encerramento do projeto de Governança em LGPD que culminou na abertura de 18 (dezoito) planos de ação para a tratativas das não conformidades apontadas pela consultoria do Departamento do Paraná, estão sendo tratadas e terão sua conclusão já no segundo semestre de 2024.

No 3º trimestre de 2024, as ações foram concentradas na elaboração dos planos de ação decorrentes da consultoria e ainda e construção da matriz de riscos dos ativos existentes nas instituições, realizada pelos gestores das áreas em conjunto com a área de Compliance e Integridade de Dados. Cabe destacar o desenvolvimento conjunto das áreas para a elaboração do ROPA (Record Of Processing Activities) que traduzindo significa Registro das

Atividades de Tratamento de Dados e o DPIA (Data Protection Impact Assessment) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, dois relatórios que são exigidos pela LGPD.

6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

6.1 Plano de Comunicação e Sensibilização

A Comunicação se configura como um dos pilares de um Programa de Compliance efetivo, tendo como base a premissa maior de conscientizar e levar ao conhecimento de todos o Programa de Compliance da Instituição, além das políticas, normativos e procedimentos que permeiam o tema ou mesmo que verse sobre temas a ele relacionado. Tem o objetivo de aprimorar a atuação institucional, além de capacitar os colaboradores para prepará-los para o atendimento de demandas alinhadas aos seus objetivos estratégicos. Nesse sentido, a comunicação do Programa de Compliance deve ser acessível a todos os níveis da Organização.

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI/AC. O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o DR, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um. A Instituição investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos com o objetivo de capacitar os empregados em temas que atendem de forma transversal às áreas do SESI/AC.

Os Planos de Comunicação e Treinamento propõem a disseminação, acultramento institucional e capacitação sobre temas vinculados ao Programa de Compliance e Conduta Ética, valorizando a cultura ética, de integridade e a transparência do SESI/AC. A proposta de Programa de Compliance no SESI/AC prevê iniciativas de alinhamento, comunicação institucional e capacitação por meio dos Planos de Comunicação e um amplo Programa de Treinamento, com o propósito que todos adquiram conhecimentos, estejam motivados e se comprometam a agir de acordo com os valores e princípios éticos organizacionais, para efetividade do Compliance.

As ações de comunicação, estão previstas para contemplarem agendas com temáticas diversas, com o intuito de reforçar a importância do Programa de Compliance. Será priorizado

o foco na valorização e disseminação da cultura ética, íntegra e transparente, bem como no reforço do compromisso da Alta Direção para com o referido Programa.

O planejamento de comunicação abarcará a divulgação da agenda de treinamentos, com a participação das gerências corporativas, por área de competência, sobre as seguintes temáticas: Programa de Compliance, Políticas de Compliance e Anticorrupção, Código de Conduta Ética e LGPD.

A Unidade de Gestão de Pessoas – UNIPES, é a responsável por gerir as ações de Educação, Treinamento e Desenvolvimento, visando o aprimoramento dos seus colaboradores. As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI-DR/AC. O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o Regional, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um, norteados por duas instruções de trabalho (IT).

IT064 – Programa de Integração e Socialização de Colaboradores: O programa é realizado, em duas etapas, para os colaboradores que ingressam na Instituição. Na 1ª Etapa, tem como objetivo compartilhar informações sobre a missão, visão, valores, política da qualidade, código de ética e conduta, objetivos estratégicos da instituição, programa de compliance, estrutura organizacional e política de recursos humanos. Na 2ª etapa, tem como objetivo integrar o colaborador em seu ambiente de trabalho.

IT 060 – Educação, Treinamento e Desenvolvimento: A instrução de trabalho estabelece as diretrizes e padrões para a realização das ações de capacitação dos colaboradores no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL).

No primeiro e segundo trimestre de 2024, uma das principais ferramentas voltada para Educação, Treinamento e Desenvolvimento utilizada pelo SESI/AC foi a plataforma da Unindústria, para a realização de cursos voltados para as competências técnicas e comportamentais a serem fortalecidas, incentivando seus colaboradores a participarem nos cursos disponibilizados na plataforma. Houve também a capacitação dos pontos focais e “donos” de riscos e gestores na plataforma informatizada de Gerenciamento de Risco da empresa Perinity.

6.2 Canal de Atendimento

O Serviço de Atendimento ao Cidadão do SESI é um canal de comunicação entre a organização e seus clientes/cidadãos. E tem a função de prestar informações e esclarecer dúvidas sobre seus produtos e serviços. O serviço permite que o cidadão possa registrar a abertura do pedido ou acompanhar uma solicitação em andamento.

O SAC tem por função primordial receber e responder os pedidos de informação e dúvidas apresentadas pelo cidadão, bem como a gestão do fluxo interno do respectivo processo. É a primeira linha de contato com os nossos Clientes.

O SAC também recebe elogios e sugestões. O processo de acesso à informação realizado via Site da Transparência está integrado ao sistema de gestão corporativo da organização, o que permite o monitoramento de todo o fluxo de atendimento, possibilitando visualizar eventuais gargalos durante o processo.

A Ouvidoria é o principal canal para o cidadão fazer denúncias, reclamações, elogios, pedidos de informação ou sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo SESI/AC, a qual tem o dever de agir com presteza, compromisso e imparcialidade no atendimento das demandas recebidas, de forma a contribuir na efetividade, aprimorar e aperfeiçoar os serviços ofertados.

Os atendimentos realizados pela Ouvidoria abrangem tanto o público interno da Instituição, quanto o público externo sendo que ao receber cada manifestação, a Ouvidoria é responsável em analisar, dar tratamento e apresentar resposta às manifestações. A Ouvidoria sendo o principal canal de comunicação, também faz o encaminhamento de demandas, quando é o caso, para o Comitê de Ética da Instituição, que faz a análise e dá o devido tratamento.

A Ouvidoria funciona nas dependências do SESI/AC e as manifestações podem ser realizadas através do formulário disponível no Portal da Transparência e pelos seguintes meios:

- Telefone: (68) 99932-9240;
- E-mail: ouvidoria@sesiac.org.br;
- Rua Isaura Parente, nº 2710, segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;

As informações apresentadas abaixo, referem-se as demandas recebidas acumulados nos quatro trimestre de 2024, com o intuito de oferecer ampla publicidade durante todo o processo.

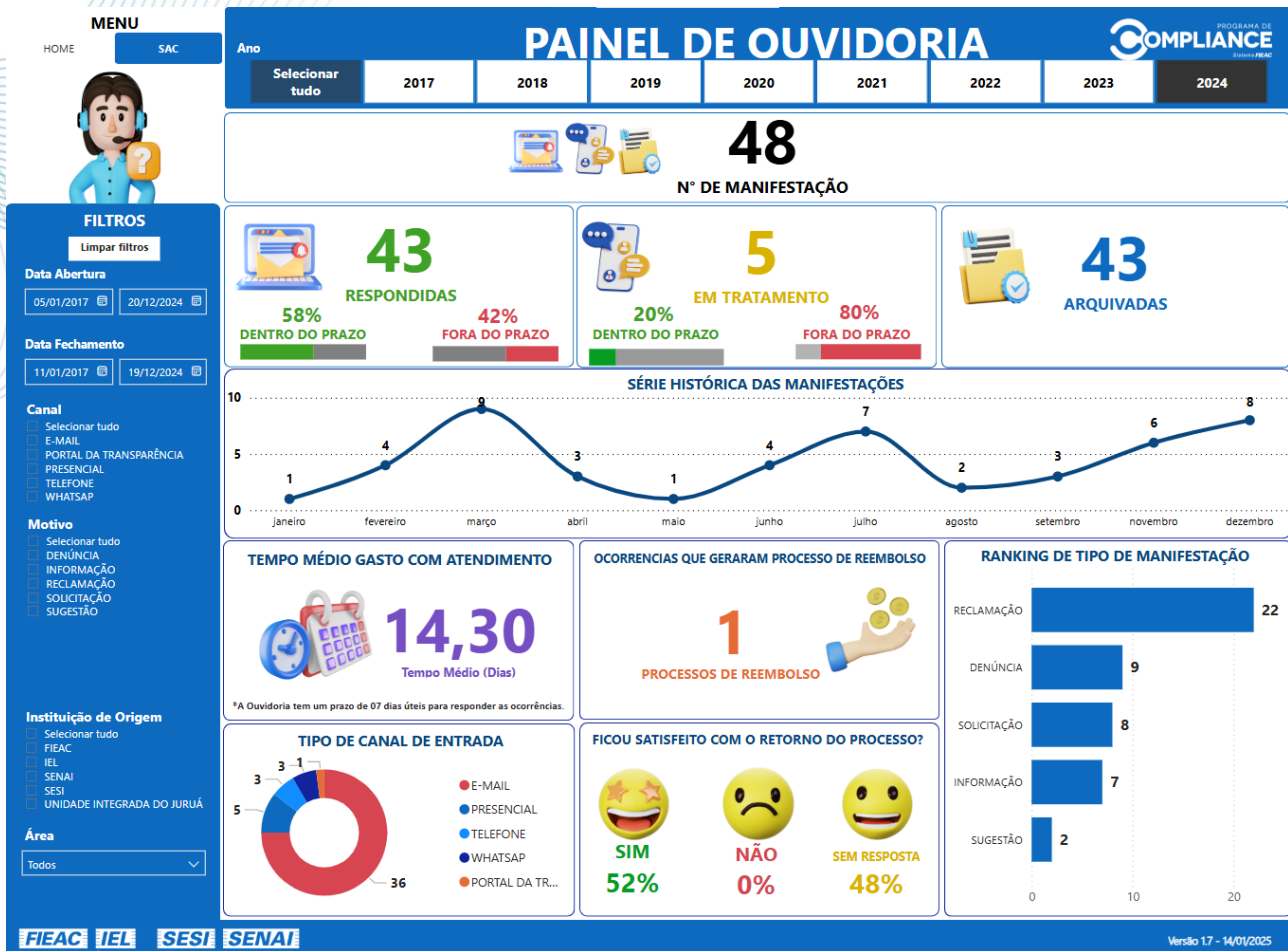


Figura do Painel Gerencial de Ouvidoria

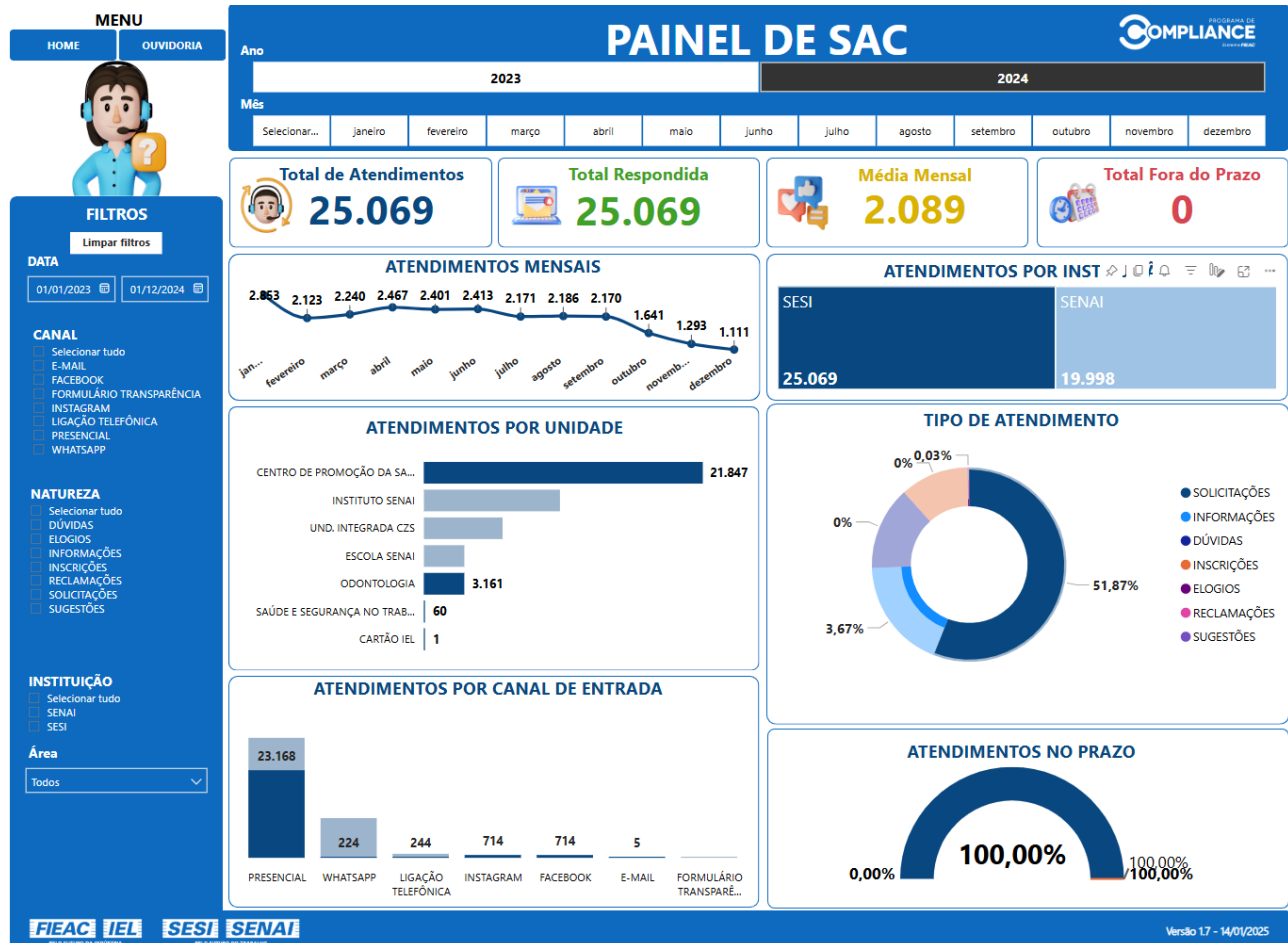


Figura do Painel Gerencial do SAC

7. ATIVIDADES DE COMPLIANCE

Abaixo, veremos os registros fotográficos nas atividades nas quais a unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados teve participação.



Participação de Compliance no Programa de Integração do Sistema FIEAC



Participação no Ouvidor Day - CGE



Participação na reunião administrativa da Unidade de Saúde e Segurança



Participação na reunião administrativa da Escola SESI



Participação na E-GOV Experience Tour



Participação na Reunião com Direção do SENAI



Participação no Workshop SENAI + Digital – Instituto SENAI de Tecnologia



Participação na Reunião de Abertura da Auditoria Externa de SGQ



Reunião com Ministério Público sobre contratação de empresas



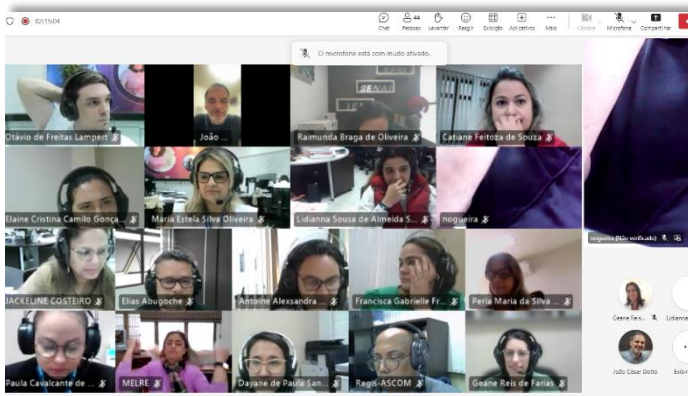
Visita Técnica do Consultor Wagner do projeto de Implantação da Governança em LGPD do Sistema FIEAC



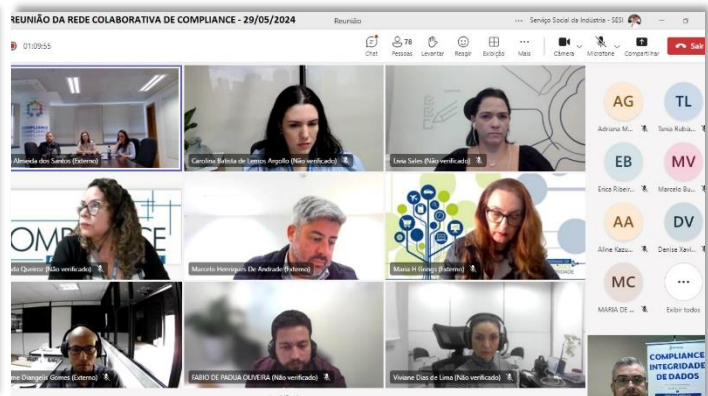
6ª Reunião do Fórum Nacional Colaborativo de Compliance do Sistema Indústria



Alinhamento do Questionário do TCU Gestão e Prestação de Contas



Apresentação de Compliance para áreas Compartilhadas do Sistema FIEAC



Participação na Reunião da Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria



Reunião com Ministério Público sobre projeto de Bullying



Reunião de Encerramento do Projeto de Governança em LGPD do Sistema FIEAC



Assinatura do Termo de Parceria entre SESI e Ministério Público contra o Bullying



Participação na mostra de investimentos no Complexo SESI



5º Reunião do Comitê de Compliance do Sistema FIEAC



Participação no Evento Brasil Mais Produtivo



Visita Técnica do Projeto de Governança em LGPD na Escola SENAI



Visita Técnica do Projeto de Governança em LGPD no Instituto de Tecnologia do SENAI



Visita Técnica do Projeto de Governança em LGPD na Unidade de Saúde e Segurança



Visita Técnica do Projeto de Governança em LGPD na Escola SESI

8. PERSPECTIVAS FUTURAS

As perspectivas futuras para o desdobramento do Programa de Compliance devem abordar o foco nos pilares trazendo uma disseminação das informações sobre a promoção dos valores éticos, da conformidade, integridade, segurança da informação e elevação da governança humanizada dentro da empresa, para isso a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados pretende evoluir com o programa provendo o desenvolvimento dos seguintes pontos:

- 1) Implementação gerenciamento de riscos dentro do sistema de Gestão de Riscos da empresa Perinity;
- 2) Atualizar e aprimorar o SAC e seu sistema de monitoramento de indicadores de resultados;
- 3) Propagar o desdobramento do Gestão de Riscos através da ferramenta de gerenciamento de riscos permeando os processos chaves da instituição;
- 4) Desenvolver o Programa de Compliance e suas ações na totalidade por meio de um plano anual de atividades executadas;
- 5) Implementar do Programa de Governança da LGPD;
- 6) Elaborar e divulgar o relatório de impactos da LGPD com áreas já mapeadas, gestores e partes interessadas dos processos internos;
- 7) Elaborar o plano de Treinamento em conjunto com a Unidade de Pessoas para todos os colaboradores do Sistema FIEAC, nas temáticas dos pilares de Compliance;
- 8) Realizar periodicamente envio de informativos e comunicados para fortalecer o pilar de comunicação e treinamento do Programa de Compliance do Sistema FIEAC;
- 9) Realização de auditoria de riscos no sistema Perinity e aplicação do questionário de Due Diligence.

SESI

<https://www.sesiac.org.br/>

Visite nossas redes sociais

